

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.134****de 13 de dezembro de 2019****Abre Crédito Especial, Aponta recursos financeiros e atualiza PPA e LDO**

**NELSON JOSÉ GRASELLI**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 043/2019**, e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município de 2019 nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0801 10 303 0047 2203 – FNS – FARMACIA VIVA	
3190 11 00 00 00 00 0001 (24932-7) Vencimentos e vantagens	R\$ 56.000,00
3390.14.00.00.00.00 4503 (24994-7) Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3190 30 00 00 00 00 4503 (25002-30) Material de Consumo	R\$ 289.000,00
3390.33.00.00.00.00-4503 (25110-0) Passagens e despesas de Locomoção	R\$ 6.000,00
3390.36.00.00.00.00.4503 (25126-7) Outras despesas de Terceiros PF	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00.00.4503 (25208.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 25.000,00
4490.51.00.00.00.00.4503 (25347-2) obras e instalações	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00.00.4512 (25365-0) Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 102.000,00
Total	R\$ 514.000,00

**Art. 2º**- Para a Abertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS acima, servirão de recursos financeiros o seguinte:

**a)** Os Vínculo 4503 CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA e 4512 APOIO AO USO PLANTAS MEDIC. FITOTERAPICOS –SUS o Valor dos recursos financeiros serão Oriundos dos repasses do Governo Federal Fundo a Fundo no valor de **R\$ 458.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), serão cobertos com os recursos do convênio celebrado com o Ministério da Saúde SUS, cfe. termo de convenio assinado.

**b)** O Vinculo 0001 – LIVRE , será coberto com a Redução da Reserva de contingência, cfe. a seguir especificado:

0701 15 452 0021 2202 CONSTR.CASA MORTUARIA	
44905100000000 0001- (17854.3) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
0701 26 782 0021 1157 INFRA.ESTRUTURA URBANA	
44905100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
0301 04 122 0002 2005 - MANUT.SEC.ADMINISTRAÇÃO	
33903500000000 0001 (1766.3) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 6.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.**

**NELSON JOSE GRASELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**EDUARDO ANTONIO SERETA**  
**Secretário Interino de Administração**